



4916338

00135.208976/2024-89



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Diretoria de Proteção da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Políticas de Envelhecimento Ativo e Saudável e Desenho Universal

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TED Nº 10/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS PROCESSO SEI nº 00135.208976/2024-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Apostilamento, o **SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** Senhor **ALEXANDRE DA SILVA** diante da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 267, de 9 abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2024, seção 1, página 36, autoriza o apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 10/2024 (SEI nº 4394130), celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS-GERAIS**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Senhor **RAFAEL BASTOS TEIXEIRA** nomeado pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 02/02/2021, edição 22, Seção 2, página 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O presente Termo de Apostilamento tem como escopo o ajuste do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2024 (SEI nº 4394141), cujo objeto corresponde à “Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Minas Gerais.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, caso sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações em evidência passam a fazer parte do Plano de Trabalho do TED nº 10/2024 e substitui o apresentado no Plano de Trabalho original (SEI nº 4394141). O cronograma físico-financeiro, suas notas de rodapé e o cronograma de desembolso passam a ter a seguinte redação:

Quadro 1 - Cronograma Físico-Financeiro

Cronograma Físico-Financeiro						
Meta 1: Formação de 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.						
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	
1.1 SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO.	Gerência do projeto pela fundação de apoio FUNARBE	und	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	1º Mês 18º Mês
	Coordenador Geral/ Responsável Técnico ¹	mês	18	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00	
	Coordenador Adjunto ²	mês	18	R\$ 1.300,00	R\$ 23.400,00	
	Supervisor – Município de Diogo de Vasconcelos/MG ³	mês	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00	
	Supervisor – Município de Amparo do Serra/MG ³	mês	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00	
	Supervisor – Município de Barra Longa/MG ³	mês	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00	
	Supervisor – Município de Santa Cruz do Escalvado/MG ³	mês	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00	
	Professor-formador ⁴	Horas	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	
	Preparação de Material didático**	Bolsa	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	Apoio Administrativo ⁵	Mês	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	
Total etapa 1:						R\$ 191.800,00
Etapa	Descrição	Indicador Físico				Duração
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	Início

1.2 REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PARA ALINHAMENTO, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DA FORMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA EM DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA, EM PARCERIA COM A SNDPI.	Não há despesa prevista nesta etapa	unidade	1	R\$ 0,01	0,01	1º	3º Mês
Total etapa 1:						R\$ 0,01	
Etapa	Descrição	Indicador Físico				Duração	
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim
1.3 ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES EM CAMPO, DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, EM PARCERIA E VALIDADOS PELA SNDPI/MDHC.	Não há despesa prevista nesta etapa	unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	1º Mês	3º Mês
Total						R\$ 0,01	
Etapa	Descrição	Indicador Físico				Duração	
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	Início	Fim
1.4 SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DIREITOS HUMANOS.	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Banners e Cartazes)	serviço	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	1º Mês	4º Mês
Total da etapa 4						R\$ 500,00	
Etapa	Descrição	Indicador Físico				Duração	
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim
	Bolsa para alunos/agentes ⁷	bolsa	12	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00		
	Auxílio Transporte para encontros presenciais - formação teórica ^{8***}	unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		

1.5 REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO TEÓRICA DOS AGENTES DE DIREITOS HUMANOS	Aquisição de Lanche para encontros presenciais - formação teórica ⁹	unidade	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00	5º Mês 16º Mês
	Aquisição de almoço para os encontros presenciais**	Unidade	4	R\$ 525,00	2.100,00	
	Contratação de empresa de Buffet, ornamentação e organização de Coffe Break para lançamento do programa	Unidade	1	R\$ 4.240,00	4.240,00	
	Papelaria e Material Didático (Caneta, Marca Texto, Papel A4, Cartolina, Lápis de Cor, Etc)**	unidade	1	R\$ 1.000,00	1.000,00	
	total da etapa 5					R\$ 280.840,00
Total meta						R\$ 473.140,02

META 2: VISITAS TÉCNICAS NO DOMICÍLIO DE 4.500 PESSOAS IDOSAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Etapa	Descrição	Indicador Físico				Período	
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim
2.1 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPO	Planejamento das atividades de campo	diárias ⁶	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,01	5º Mês	16º Mês
Total da etapa 1						R\$ 1.005,01	
2.2 DIVULGAÇÃO DO PROJETO	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Banners e Cartazes)	Indicador Físico				Período	
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim
		Serviço	1	R\$ 129,97	R\$ 129,97	5º Mês	16º Mês
	Divulgação em programa de rádio	Serviço	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00		
	Carro de som	Serviço	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00		
Total da etapa 2						R\$ 1.769,97	

Etapa	Descrição	Indicador Físico				Período	
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim
2.3 REALIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS	Kit Atividade de Campo (Camisa Manga Longa; Ecobag; Bonés; Protetor Solar - 2 por agente - ; Garrafa Térmica; Prancheta, máscaras descartáveis)**	unidade	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00		
	Seguro de acidentes Mês pessoais para os agentes de campo (12 meses)**	unidade	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	5º Mês	16º Mês
	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Folder/Panfletos)	unidade	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00		
Total da etapa 3						R\$ 16.930,00	
Etapa	Descrição	Indicador Físico				Período	
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim
2.4 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E DE RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS NOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS	Não há despesa prevista nesta etapa	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 0,01	R\$ 0,01	5º Mês	18º Mês
Total da Meta 2						R\$ 19.704,98	
META 3 - CRIAÇÃO OU FORTALECIMENTO DE UM ARRANJO INSTITUCIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA NA GESTÃO MUNICIPAL							
Etapa	Descrição	Indicador físcio				Duração	
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim

3.1 MAPEAR OS ATORES ESTRATÉGICOS E ESTABELECER PARCERIAS.	Diárias ⁶	unidade	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00	5ºMês	16º mês	
Total da etapa 1						R\$ 1.005,00		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim	
3.2 ARTICULAR AÇÕES CONJUNTAS PARA A SOLUÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS IDENTIFICADAS.	Diárias ⁶	unidade	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00	5º Mês	16º Mês	
	Contratação de empresa de Buffet, ornamentação e organização de Coffe Break para Seminários e eventos de conclusão do projeto	unidade	1	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00			
Total da etapa 2						R\$ 5.145,00		
Etapa	Descrição	unidade	quantidade	valor unitário	valor total	Duração		
		unidade	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim	
3.3 PRODUZIR MATERIAL EDUCATIVO SOBRE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.	Diárias ⁶	unidade	3	335	1005	5º Mês	18º Mês	
Total da etapa 3						R\$ 1.005,00		
Total meta 3:						R\$ 7.155,00		
Total do projeto						R\$ 500.000,00		

¹ Os valores da bolsa do Coordenador Geral/ Responsável Técnico foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-B, carga horária de 15 horas semanais, atuando por 18 meses da seguinte forma: R\$ 2.100,00 x 18 meses = R\$ 37.800,00;

² Os valores da bolsa do Coordenador Adjunto foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-C, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 18 meses da seguinte forma: R\$ 1.300,00 x 18 meses = R\$ 23.400,00;

³ Os valores da bolsa dos Supervisores foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 13 meses da seguinte forma: R\$ 1.200,00 x 13 meses = R\$ 15.600,00;

⁴ Os valores da bolsa do Professor/formador foram estabelecidos com base Resolução nº 04 FNDE/2012 (PRONATEC), conforme sugestão da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa. R\$ 50,00 hora/aula x 40 aulas = R\$ 2.000,00;

⁵ Os valores da bolsa do Apoio Administrativo/Pedagógico foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 16 meses, da seguinte forma: R\$ 1.200,00 x 16 meses = R\$ 19.200,00

⁶ Os valores de diária Diárias foram estabelecidos com base no Decreto 11.872/2023;

⁷ Os valores da bolsa para alunos/agentes foram estabelecidos conforme sugestão da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa. Serão 30 alunos/agentes, atuando por 12 meses, recebendo R\$ 750,00 por mês de participação no projeto. Desta forma temos 30 alunos/agentes x 12 meses x R\$ 750,00 = R\$ 270.000,00;

⁸ Devido ao deslocamento dos alunos/agentes para o município de Ponte Nova para participação nos encontros presenciais 1 aluna reside fora da rota do transporte fornecido pelas prefeituras. Desta forma será adicionado um valor de Ajuda de custo/Transporte de R\$ 50,00 para os encontros presenciais. Desta forma temos 1 aluno/agente e 4

encontros presenciais relacionados à formação teórica, calculado da seguinte forma: R\$ 50,00 x 4 encontros = R\$ 200,00;

* Para ofertar lanche aos alunos/agentes nos encontros presenciais - formação teórica, será contratado fornecimento de lanche no valor médio de 825,00 por dia de encontro presencial, calculado da seguinte forma: R\$ 825,00 x 4 encontros = R\$ 3.300,00.

* Observação: A Fundação a qual o IFMG tem parceria é a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), autorizada pela Portaria Conjunta MCTI/MEC nº 127 de 25 de agosto de 2023, que, para este projeto, cobra 9,00% do valor global do recurso

As tabelas e a redação em evidência passam a fazer parte integrante do presente termo e substituem o apresentado no Plano de Trabalho original.

Salienta-se que ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em referência que, por este Apostilamento, não foram alteradas e/ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

KENIO COSTA DE LIMA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Kenio Costa de Lima, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Substituto(a)**, em 03/07/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4916338** e o código CRC **A318D2A9**.

Referência: Processo nº 00135.208976/2024-89

SEI nº 4916338